

O COMBATE Nº 47, de 7 de dezembro de 1952

**LEI N. 195** | Concede pensão a viuva de ex-  
de 20 de novembro de 1952 | servidor municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É concedida a D. Maria Emilia Rana, viuva de Emilio Rana, que foi funcionario municipal, a pensão mensal, vitalicia, pessoal e intransferivel de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

§ Unico—A pensão ora concedida vigorará a partir de 1.º de janeiro da 1.953.

Artigo 2.º—Para atender à despesa decorrente do artigo 1.º, será oportunamente aberto o necessario crédito.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 20 de novembro de 1952

*Antonio Augusto de Carvalho Neto*—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

*Breno Viana*—Diretor de contabilidade e Expediente.

Proc. 338-D